

AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL MAR 2020

PLANO  
DE ATIVIDADES

2022

## FICHA TÉCNICA

### **Título**

Plano de Atividades para 2022

### **Editor**

Autoridade de Gestão do PO Mar 2020

### **Endereço**

Edifício dos Pilotos Doca do Bom Sucesso 1400-038 Lisboa

Tel. 211 165 700

[geral@mar2020.pt](mailto:geral@mar2020.pt)

<http://www.mar2020.pt/>

### **Data de edição**

novembro 2021

## ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO .....	1
2.	A AUTORIDADE DE GESTÃO DO MAR2020 .....	3
2.1.	Atribuições e competências.....	3
2.2.	Visão, Missão e Valores .....	5
2.3.	Estrutura Orgânica .....	7
2.4.	Principais <i>Stakeholders</i> .....	8
3.	ALINHAMENTO ESTRATÉGICO .....	9
3.1.	Grandes Opções do Plano para 2021-2025 .....	9
4.	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS.....	12
4.1	Objetivos estratégicos (OE).....	12
4.2	Objetivos operacionais (OP) .....	12
5.	PRINCIPAIS ATIVIDADES E INDICADORES.....	13
5.1.	Síntese das principais atividades .....	13
5.2.	Indicadores.....	14
5.2.1	Indicadores de Eficácia.....	15
5.2.2	Indicadores de Eficiência .....	15
5.2.3	Indicadores de Qualidade .....	16
6.	RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS.....	17
6.1.	Recursos Humanos.....	17
6.2.	Formação Profissional.....	18
6.3.	Informação e publicidade .....	19
6.4.	Modernização e simplificação Administrativa .....	19
6.5.	Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos .....	19
6.6.	Recursos Financeiros.....	20

## 1. INTRODUÇÃO

As estruturas orgânicas da administração pública, na qual se insere a estrutura de gestão do PO Mar 2020, sendo uma estrutura de missão, da esfera da administração direta do Estado, criada pela Resolução de Conselho de Ministros nº 16/2015, de 2 de abril, devem, nos termos do Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, estruturar o enquadramento da sua atuação, em cada ano, em dois instrumentos fundamentais de gestão: o plano de atividades e o relatório de atividades.

No Plano de Atividades a organização deve definir a sua estratégia, identificar os objetivos que se propõe atingir e, para tal, programar as ações e afetar os recursos financeiros e humanos necessários à sua concretização. Nesta perspetiva, articula-se com o sistema de avaliação de desempenho na Administração Pública (SIADAP), neste caso para o segundo ano do biénio em avaliação 2021-2022, constituindo o SIADAP, de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, um instrumento de avaliação do cumprimento dos planos de atividades.

No Plano de Atividades para 2022, a Autoridade de Gestão (AG) do Programa Operacional Mar 2020 (Mar 2020) traça assim as linhas gerais que orientarão as iniciativas, atividades e projetos ao longo do ano, consolidando a articulação entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais e, em última instância, com os objetivos individuais de cada um dos seus colaboradores.

A definição de indicadores e respetivas formas de cálculo bem como de metas e ponderações permitirão monitorizar a atuação ao longo do ano e avaliar com objetividade a execução do Plano.

No ano de 2021, os efeitos causados pela pandemia associada ao Covid-19 não só interromperam de forma abrupta o ciclo de crescimento e recuperação que se vivia em Portugal e na Europa, como impuseram uma resposta acelerada para mitigar esses efeitos socio-económicos junto dos operadores económicos.

Também em termos de ambiente interno de trabalho, foram impostos exigentes desafios: com a adoção de novos períodos de confinamento, a adoção do regime de teletrabalho e equipas em espelho. Foi então necessário recriar as formas de trabalho em equipa e os meios e formas de articulação intra-equipa e entre equipas da AG com os OI.

Mas se o ano de 2021, ficou claramente marcado por estes reptos, **o próximo ano traz-nos desafios acrescidos.**

O ano de 2022, consiste na fase final de implementação do atual Programa, com todas as exigências que se colocam para acelerar a execução e, desta forma, atingir-se o pleno uso das dotações em 2023.

Paralelamente, previsivelmente no primeiro semestre de 2022, decorrerá a negociação culminando no arranque de um novo Programa, passando a equipa a ter de se desdobrar entre estes dois focos essenciais de atuação.

Não estando ainda definido o modelo de governação do PORTUGAL 2030, mas presumindo-se que haverá alguma estabilidade nos procedimentos que foram desenvolvidos em anteriores ciclos de programação, haverá uma transição de colaboradores do atual secretariado técnico para o futuro Programa, impondo-se assim a conciliação da gestão dos 2 Programas em simultâneo, com necessidades de atuação muito diversas e não menos evidentes exigências.

Este plano traz um forte investimento na execução do Programa Mar 2020, que passa por um especial enfoque no beneficiário.

Também nos traz a reorganização e digitalização dos processos internos e de gestão, a geração de valor a partir dos dados e do trabalho em equipa.

Mas traz-nos, sobretudo, **a aposta nas pessoas**, pois é com todos e cada um dos nossos colaboradores que, todos os dias, fazemos o melhor serviço público!

## 2. A AUTORIDADE DE GESTÃO DO MAR2020

### 2.1. Atribuições e competências

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, foi constituída através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 16/2015, é a entidade responsável pela gestão e execução do Mar 2020, exercendo as competências e funções que lhe são cometidas pelo artigo 125.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro (RDC) e pelo artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designadamente:

- a) Apoiar o trabalho do comité de acompanhamento e fornecer-lhe as informações necessárias para o desempenho das suas funções, em especial os dados sobre os progressos do programa operacional na realização dos seus objetivos, os dados financeiros e os dados relativos aos indicadores e objetivos intermédios;
- b) Elaborar e, após aprovação do comité de acompanhamento, apresentar à Comissão os relatórios de execução anuais e finais;
- c) Disponibilizar aos organismos intermediários e beneficiários as informações pertinentes para, respetivamente, exercerem as suas funções e realizarem as operações;
- d) Criar um sistema de registo e arquivo eletrónico dos dados sobre cada operação que sejam necessários para os exercícios de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação e auditoria, incluindo, se for caso disso, os dados sobre os participantes individuais nas operações;
- e) Definir e, uma vez aprovados, aplicar procedimentos e critérios adequados de seleção das operações;
- f) Assegurar que a operação selecionada corresponde ao âmbito do FEAMP, numa medida identificada de entre as prioridades do programa operacional;
- g) Assegurar que seja disponibilizado ao beneficiário um documento sobre as condições de apoio para cada operação, incluindo os requisitos específicos aplicáveis aos produtos ou serviços a realizar no âmbito da operação, o plano de financiamento e o prazo de execução;
- h) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional antes de a operação ser aprovada;
- i) Sempre que a operação tenha início antes da apresentação do pedido de, verificar se foi cumprida a legislação aplicável à operação em causa;
- j) Certificar-se de que as operações selecionadas para receber apoio do Fundo não incluem atividades que tenham feito parte de uma operação que tenha sido ou devesse ter sido objeto de um procedimento de recuperação na sequência de uma deslocalização de uma atividade produtiva fora da área do programa;
- k) Determinar a categoria de intervenção ou, no caso do FEAMP, as medidas a que serão atribuídas as despesas da operação.

- l) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o programa operacional e cumpre as condições de apoio da operação;
- m) Garantir que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas, com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado ou a codificação contabilística adequada para todas as transações relacionadas com a operação;
- n) Adotar medidas antifraude eficazes e proporcionadas, tendo em conta os riscos identificados;
- o) Estabelecer procedimentos para que todos os documentos, necessários para garantir um registo adequado das auditorias, sejam conservados;
- p) Elaborar a declaração de gestão e a síntese anual dos relatórios de controlo;
- q) Garantir a realização de verificações administrativas relativamente a cada pedido de reembolso por parte dos beneficiários e a verificação das operações no local.

Para reforço das competências, a Autoridade de Gestão delegou um conjunto de funções de gestão em Organismos Intermédios, identificados de acordo com o Despacho n.º 2650-B/2016, de 17 de fevereiro, a saber:

- Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;
- Direção-Geral dos Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Direção-Geral de Política do Mar;
- Direções Regionais de Agricultura e Pescas;
- Direção de Serviços de Planeamento e Economia Pesqueira da Direção Regional das Pescas da Região Autónoma dos Açores;
- Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, quando o beneficiário dos apoios seja a Região Autónoma dos Açores;
- Direção Regional de Pescas da Região Autónoma da Madeira;
- Os 15 Grupos de Ação Local (costeiros) designados para dar execução às Estratégias de Desenvolvimento Local aprovadas no Programa.

No exercício das suas competências a Autoridade de Gestão atua de acordo com o Decreto-Lei nº 137/2014, de 12 de setembro, que estabelece o modelo de governação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) que abrange, entre outros fundos, o FEAMP e respetivo PO Mar 2020.

## 2.2. Visão, Missão e Valores

A Autoridade de Gestão prossegue a sua missão orientada pela Visão e estruturada em torno dos valores escolhidos pela organização para pautar a sua atuação.

A sua atuação, em 2022, seguirá os 7 princípios da qualidade e da excelência que se enunciam:



### Princípio 1: Orientação para os resultados

A organização foca-se nos resultados. Os resultados são atingidos de forma a satisfazer todas as Partes Interessadas da organização (tutela, cidadãos/clientes, parceiros e colaboradores), em linha com os objetivos definidos.

### Princípio 2: Focalização no cidadão/beneficiário

A organização foca-se nas necessidades dos cidadãos/beneficiários, quer dos atuais quer dos potenciais. Envolve-os no desenvolvimento de produtos e serviços e na melhoria do seu desempenho.

### Princípio 3: Liderança e constância de propósitos

A liderança estabelece com clareza a missão, a visão e os valores, criando e mantendo um ambiente interno no qual as pessoas se possam sentir envolvidas na prossecução dos objetivos da organização.

### Princípio 4: Gestão por processos e factos

Este princípio orienta a organização na perspetiva de que um resultado pretendido é alcançado mais eficientemente quando os recursos e atividades relacionados são geridos como um processo e as decisões eficazes são baseadas na análise de dados e informações.

### **Princípio 5: Desenvolvimento e envolvimento das pessoas**

A organização cultiva um ambiente de trabalho de valores partilhados e de uma cultura de confiança, abertura, *empowerment* e reconhecimento.

### **Princípio 6: Aprendizagem, inovação e melhoria contínuas**

A melhoria contínua é um objetivo permanente da organização.

### **Princípio 7: Desenvolvimento de parcerias**

No âmbito da gestão dos FEEI todas as AG para poderem atingir os seus objetivos desenvolvem parcerias a vários níveis, veja-se a este título quer a identificação dos *stakeholders* do PO Mar 2020 quer o fluxograma de Interação Organizacional

### 2.3. Estrutura Orgânica

As funções da Autoridade de Gestão, previstas no Regulamento (UE) n.º 1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro e no Regulamento (UE) n.º 508/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, são asseguradas pela:

Gestão do programa, constituída por:

- Um **Gestor e Gestor-adjunto**, designados por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar;
- Dois **coordenadores regionais**, que são designados pelos órgãos de governo próprios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira;
- Um máximo de três **secretários técnicos**, designados, em comissão de serviço, por despacho do membro do Governo responsável pela área do Mar, sob proposta do Gestor;
- Um máximo de 2 **coordenadores** de equipas de projeto.

O **SECRETARIADO TÉCNICO** do programa, constituída por um máximo de 20 elementos, entre coordenadores de projeto, técnicos superiores, assistentes técnicos, assistentes operacionais

A **COMISSÃO DE GESTÃO**, um órgão com natureza consultiva da Autoridade de Gestão, que funciona, por secções regionais, para efeitos de análise e apreciação das candidaturas a financiamento ou qualquer assunto de interesse para a respetiva região.

## 2.4. Principais Stakeholders

Considerando o âmbito nacional da missão da Autoridade de Gestão identificam-se os principais *stakeholders* com os quais há uma maior interação:

De entre estes grupos de atores destacamos as entidades com as quais a Autoridade de Gestão promove regularmente articulação, quer enquanto membros do Comité de Acompanhamento do Programa quer, designadamente, enquanto Organismos Intermédios:



- Armadores, pescadores;
- Empresários aquícolas e de transformação e comercialização;
- Associações/Cooperativas/organizações de produtores e de pescadores
- Organizações não-governamentais;
- Entidades públicas com intervenção no setor das pescas;
- Universidades e Centros de Investigação;
- Grupos de Ação Local – GAL-Pescas.

### 3. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

No âmbito do Programa do XXII Governo podemos identificar, em concreto nas matérias relativas ao Portugal 2020:

- ✓ O primeiro grande desafio diz respeito à necessidade de prosseguir os esforços para encerrar o atual ciclo de programação com pleno aproveitamento dos recursos disponíveis. Para assegurar este desafio, importa:

Continuar a adotar medidas com vista à aceleração da execução do Portugal 2020, nomeadamente: - Simplificação e agilização dos mecanismos de prestação de contas para efeitos de comprovação da execução financeira e física dos projetos e aumento da capacidade de resposta dos organismos públicos encarregues da verificação e pagamentos; - Assegurar os mecanismos de pagamento e de financiamento intercalares para o encerramento a 100% de todos os Programas Operacionais do Portugal 2020.

- ✓ O segundo grande desafio respeita à necessidade de promover uma transição entre o Portugal 2020 e o novo ciclo de programação, que decorra de forma célere e que não perturbe as necessidades de investimento no Setor.

#### 3.1. Grandes Opções do Plano para 2021-2025

As Grandes Opções do Plano (GOP) constituem o documento estratégico de planeamento da política pública do Governo.

Assim, o Governo apresentou, em conjunto, duas propostas de lei: a do Orçamento do Estado e a das GOP, que têm necessariamente de ser harmonizadas, visto que as escolhas em matéria de receita e de despesa do Estado condicionam as opções de política pública.

Não obstante as referidas propostas não terem sido aprovados pela Assembleia da República em 2021, prevê-se que a sua aprovação venha a ocorrer em 2022.

Por esta razão o atual plano de atividades foi elaborado com base nas GOP 2021-2023, e nas matérias relacionadas com o mar, constam as novas prioridades da agenda europeia resultantes de desafios comuns, nomeadamente as alterações climáticas, a proteção dos oceanos, a otimização do potencial do mar, a promoção da economia circular e na adoção e implementação da Estratégia de Longo Prazo da União Europeia para alcançar a neutralidade carbónica até 2050.

Assim, prosseguindo uma lógica de valorização dos recursos endógenos para o robustecimento da competitividade de uma economia que utilize de forma eficiente os recursos, incorporando de forma consequente a dimensão sustentabilidade, importará assegurar a sustentabilidade ambiental dos recursos marinhos, articulando esta ambição com o reforço do potencial estratégico da Economia do Mar.

As GOP 2021-2023, no seu capítulo “Sustentabilidade Competitiva do Mar”, destaca as principais prioridades para esta área pelo que, de forma direta e indireta, para a ação da AG do Mar 2020:

- Apostar na aquicultura, através da dinamização da produção aquícola de forma sustentável, do reforço da inovação e transferência de conhecimento, nomeadamente a possibilidade de desenvolver aquicultura em mar aberto com espécies autóctones, da promoção da viabilidade das empresas aquícolas incluindo estímulos para a diversificação de espécies de algas e peixes a serem produzidos em aquicultura, aposta em sistemas combinados e melhoria das condições de trabalho, encontrando-se algumas destas tipologias de investimento previstas no âmbito de medidas que integram a Prioridade 2 do Programa Operacional MAR 2020;
- Melhorar as condições do exercício da pesca e das comunidades piscatórias através do estabelecimento de parcerias com universidades, e da criação de processos de gestão participados, criando condições para melhorar a competitividade do setor, simplificar procedimentos, valorizar o pescado e aumentar o valor acrescentado e garantir o emprego e coesão social. Decorrem deste processo, também, possíveis soluções para diversificar as atividades marítimas para dinamizar as comunidades piscatórias locais, estando estas tipologias de investimento previstas nas Prioridade 1 e 4 do Programa Operacional Mar 2020.
- Prosseguir na realização regular de campanhas científicas e do Programa Nacional de Recolha de Dados, para estimativa do estado dos recursos e implementação das medidas adequadas à sua exploração sustentáveis, assegurando ainda a monitorização regular dos moluscos bivalves, estando algumas destas tipologias de investimento previstas na Prioridade 3 do Programa Operacional Mar 2020.
- Reestruturar a frota, adequando-a aos recursos disponíveis. Para melhorar a sustentabilidade da atividade é ainda relevante promover a investigação associada às tecnologias marinhas e à seletividade, reduzindo o desperdício e mantendo o bom funcionamento dos ecossistemas, estando algumas destas tipologias de investimentos previstas na Prioridade 1 do Programa Operacional Mar 2020.
- Prosseguir a execução do programa operacional MAR2020, no âmbito das suas Prioridades Estratégicas: promover uma pesca e uma aquicultura competitivas, ambientalmente sustentáveis, economicamente viáveis e socialmente responsáveis; fomentar a execução da Política Comum das Pescas; promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura; fomentar o desenvolvimento e a execução da Política Marítima.

Neste âmbito, o plano de ação da Autoridade de Gestão, em coerência com estas prioridades, irá desenvolver-se em duas dimensões:

**a) Dimensão externa:**

- continuar a melhorar a informação residente no site do Programa, centrada nos cidadãos e beneficiários;
- prosseguir nos desenvolvimentos do sistema de informação do PO, que conduzam à desmaterialização e agilização de processos;

- produzir todo o sistema regulamentar que permita o arranque do novo Programa;
- desenvolver o sistema de informação do PO que permite a submissão das candidaturas ao novo Programa.

**b) Dimensão interna:**

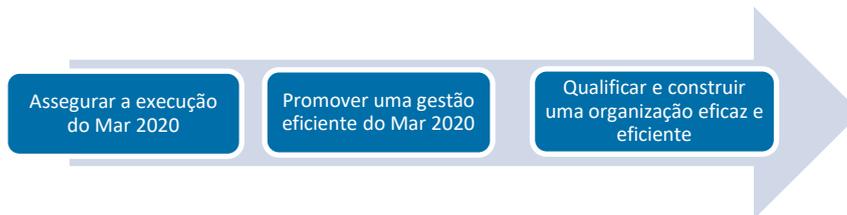
- continuar os investimentos na melhoria das condições de trabalho, nomeadamente através da aquisição e manutenção de equipamentos e mobiliário que permitam dar uma maior funcionalidade ao espaço disponível e proporcionem um maior bem-estar aos trabalhadores;
- promover as condições de saúde e segurança no trabalho;
- prosseguir as medidas de conciliação da vida profissional com a vida pessoal dos colaboradores;
- promover o espírito interno de equipa e a proximidade entre a equipa da AG e as equipas dos OI.

## 4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS E OBJETIVOS OPERACIONAIS

### 4.1 Objetivos estratégicos (OE)

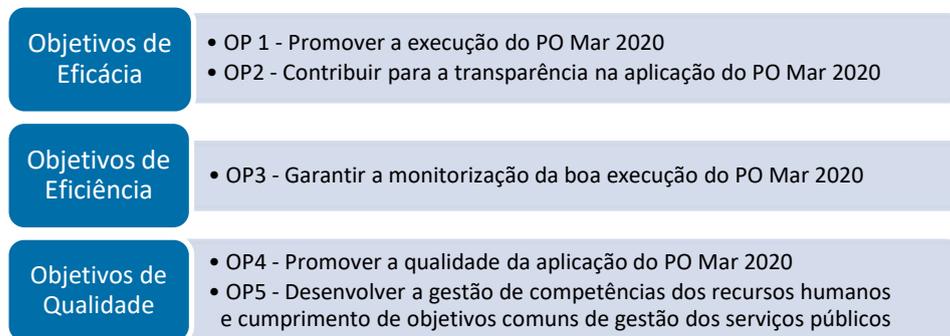
Os **OBJETIVOS ESTRATÉGICOS** de uma organização são objetivos estruturantes e como tal devem ser mantidos ao longo do ciclo de gestão de modo a favorecer o seu alcance efetivo.

Assim, o ano de 2022 será norteado pelos 3 grandes objetivos estratégicos, que já guiaram a ação da AG durante os anos anteriores e que foram oportunamente definidos pela AG já que mantêm a sua pertinência, a saber:



### 4.2 Objetivos operacionais (OP)

Tendo por base os objetivos estratégicos, foram definidos os **OBJETIVOS OPERACIONAIS** para o ano 2022, ajustados às prioridades da gestão definidas para este ano.



Para evidenciar as interdependências entre os objetivos estratégicos e os objetivos operacionais definidos, traçou-se a seguinte matriz:

Objetivos Operacionais (OP)	Objetivos Estratégicos		
	OE1	OE2	OE3
<b>OP1</b> – Promover a execução do PO Mar 2020	✓	✓	
<b>OP2</b> – Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020	✓	✓	✓
<b>OP3</b> – Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020	✓	✓	✓
<b>OP4</b> – Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020	✓	✓	✓
<b>OP5</b> – Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos			✓

## 5. PRINCIPAIS ATIVIDADES E INDICADORES

### 5.1. Síntese das principais atividades

As principais atividades a desenvolver pela Autoridade de Gestão do Mar2020 decorrem das atribuições que lhe estão cometidas e enquadram-se em cada um dos Objetivos Operacionais adotados para 2022.

Neste contexto, as principais ações a desenvolver que concorrem para a concretização dos Objetivos Estratégicos e dos Objetivos Operacionais fixados para 2022 são:

Considera-se assim, como prioridades para o ano de 2022:

Face ao grau de execução do Programa Mar 2020, para o ano de 2022, importa dar continuidade à implementação das linhas gerais estabelecidas para 2021, com especial enfoque para:

- **Promover a confiança no Programa**
  - a) Reforçar os procedimentos de verificação de gestão para promover a regularidade da despesa;
  - b) Simplificar procedimentos.
- **Promover a execução do Programa**
  - Estimular a execução do Programa, tendo por objetivo uma taxa de execução de 70%;
  - Monitorizar a implementação dos projetos de modo a promover a sua execução e a plena utilização das dotações do Mar 2020.
- **Promover a notoriedade do Programa**
  - a) Disponibilizar uma informação regular sobre a execução financeira do Programa;
  - b) Mostrar os resultados alcançados;
  - c) Mostrar exemplos de projetos e casos de sucesso.

**Assegurar a supervisão e o acompanhamento das funções exercidas pelos Organismos Intermédios,** através do núcleo de controlo interno, de forma a prevenir e, sobretudo, detetar situações de irregularidade de forma a adotar as medidas corretivas oportunas e adequadas.

Neste alinhamento, as principais atividades a realizar em 2022 relativas ao programa Mar 2020, estão representadas no cronograma infra:

Principais Atividades	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>Comité de Acompanhamento do PO</b> (compreende as ações de preparação, a realização da reunião e a elaboração da ata)	•	•	•									
<b>Reuniões de articulação com os OI</b> (prevê-se a realização de reuniões com cadência mensal)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
<b>Prestação anual de contas</b> (compreende as ações de preparação das contas)										•	•	•
<b>Atualização dos Manuais de Procedimentos</b> (integra-se nas tarefas de atualização da descrição do sistema de gestão e controlo do programa)									•	•	•	•
<b>Supervisão</b> (compreende as ações no terreno, a elaboração dos relatos preliminares, a audiência dos OI e a elaboração do relato final)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•
<b>Procedimentos prévios à Certificação da despesa</b>	•	•				•	•				•	
<b>Inserções de notícias e pontos de situação no site do PO</b> (a inserção de notícias tem cadência quase diária, já a publicação do ponto de situação é mensal)	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•

## 5.2. Indicadores

Na definição dos objetivos operacionais, indicadores e metas, esteve subjacente o alcance, de forma eficiente, dos objetivos estratégicos, que resultam nos resultados pretendidos.



QUALQUER OBJETIVO EFICIENTE DEVE SER SMART

<b>Específico / (specific)</b>	Facilmente compreendido, conciso e não ambíguo.
<b>Mensurável / (measurable)</b>	Quantificável e que não suscite dúvidas se foi ou não alcançado.
<b>Atingível / (attainable)</b>	Nem fácil nem impossível.
<b>Relevante / (relevant)</b>	Orientado para resultados.
<b>Datado / (time-bound)</b>	Com prazos definidos para a conclusão.

Nos pontos seguintes apresentam-se os **13** indicadores definidos para monitorizar o alcance de cada um dos objetivos operacionais já supramencionados.

Nesta definição, pretendeu-se que cada objetivo operacional fosse monitorizado através de mais de um indicador, e que os mesmos fossem de objetiva mensuração, para garante da disponibilidade e qualidade da informação a monitorizar e reportar. O estabelecimento de metas teve em consideração os resultados atingidos e registados em histórico que calibram a efetiva capacidade de concretização das atividades pela equipa.

## 13 indicadores

### 5.2.1 Indicadores de Eficácia



INDICADORES	META 2021	PESO
<b>OP 1 Promover a execução do Programa Operacional Mar 2020</b>		
<b>Indicador 1</b> - Taxa de compromisso do Mar 2020 (em %) - AP/PR para 2022	98%	60%
<b>Indicador 2</b> – Taxa de execução do Mar 2020 (em %) - EX/PR, para 2022	70 %	40%
<b>OP 2 Contribuir para a transparência na aplicação do PO Mar 2020</b>		
<b>Indicador 3</b> – Número de notícias publicadas no site do Programa	220	50%
<b>Indicador 4</b> – Número de pontos de situação do PO divulgados no site	12	50%

\* Dias de calendários contados a partir de 1 de janeiro

- a) Os **Indicadores 1 e 2** visam avaliar os resultados de compromisso e realização dos projetos apoiados durante o ano de 2022 no âmbito do Mar 2020.
- b) Os **Indicadores 3 e 4** pretendem promover a *accountability* e a notoriedade do PO.

### 5.2.2 Indicadores de Eficiência

INDICADORES	META 2021	PESO
<b>OP 3 Garantir a monitorização da boa execução do PO Mar 2020</b>		
<b>Indicador 5</b> – Nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020	1*	50%
<b>Indicador 6</b> – Nº. de ações de aferição do cumprimento de metas e prazos	3	50%

\*De acordo com a periodicidade prevista no regulamento interno

- c) O **Indicador 5** visa aferir o nº de reuniões do Comité de Acompanhamento do Mar2020 até 31.12.2022, tendo em atenção a periodicidade definida no seu regulamento interno e sem prejuízo das consultas escritas e comunicações de informação dirigidas aos seus membros.

O **indicador 6** visa monitorizar as ações que abrangem todas as operações do PO no sentido de manter o nível das aprovações sempre depurada de montantes que não serão executados.

### 5.2.3 Indicadores de Qualidade

INDICADOR	META 2021	PESO
<b>OP4 Promover a qualidade da aplicação do PO Mar 2020</b>		
<b>Indicador 7</b> – Taxa de realização do plano anual de supervisão	90%	50%
<b>Indicador 8</b> – Nº. de atualizações dos instrumentos de trabalho internos	2	25%
<b>Indicador 9</b> – Nº de orientações e de atualizações dos instrumentos de trabalho dos Beneficiários	1	25%
<b>OP5 Desenvolver a gestão de competências dos recursos humanos e cumprimento de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos</b>		
<b>Indicador 10</b> - Índice de cobertura de formação	85%	25%
<b>Indicador 11</b> – Índice de implementação de propostas de ação dos colaboradores para promover a Segurança e a Saúde no Trabalho	75%	25%
<b>Indicador 12</b> – Índice de implementação de propostas de ação dos colaboradores para promover o ambiente de trabalho	75%	25%
<b>Indicador 13</b> – Taxa de aprovação de requerimentos elegíveis, relativos à organização do tempo de trabalho e que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal	90%	25%

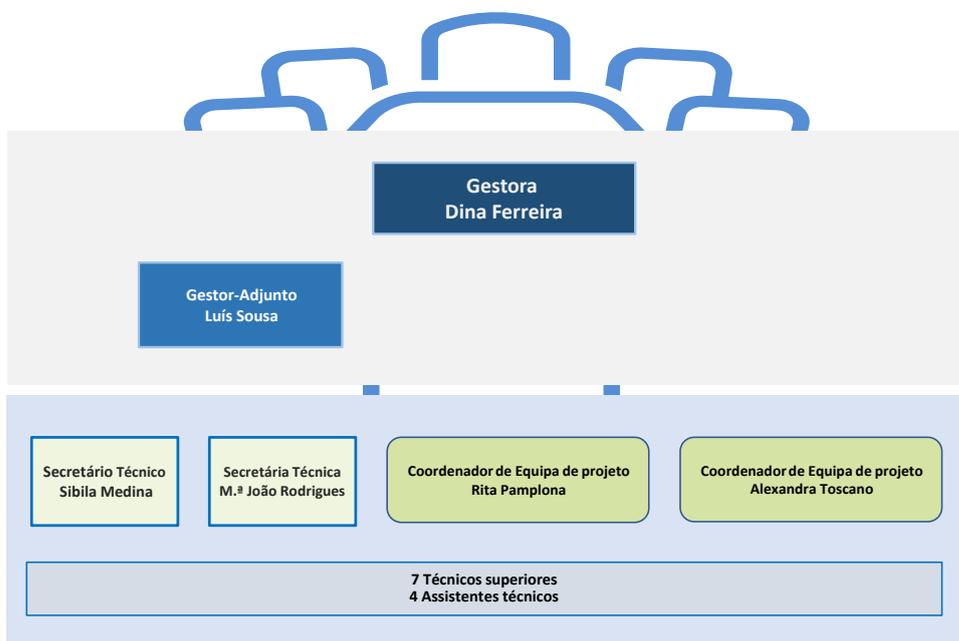
- d) O **indicador 7** prende-se com o grau de concretização da necessária supervisão à conformidade da execução das funções delegadas pela AG nos OI;
- e) Os **indicadores 8 e 9** pretendem aferir as medidas de harmonização dos instrumentos de trabalho e de mitigação de erros;
- f) O **indicador 10** pretende avaliar a percentagem de colaboradores do Secretariado Técnico Mar2020 que participarão em ações de formação/seminários/workshops, no âmbito da capacitação das equipas;
- g) O **indicador 11** pretende aferir o índice de implementação de propostas de ação dos colaboradores para promover a Segurança e a Saúde no Trabalho;
- h) O **indicador 12** pretende aferir o índice de implementação de propostas de ação dos colaboradores para promover o ambiente de trabalho interno (físico, organizacional, de comunicação, etc);
- i) O **indicador 13** pretende avaliar a recetividade à conciliação da vida profissional, familiar e pessoal dos colaboradores, sendo medido através da percentagem de requerimentos de trabalhadores, que visam a conciliação da vida profissional, familiar e pessoal e que são objeto de parecer favorável.

## 6. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

### 6.1. Recursos Humanos

À data de elaboração do presente Plano de Atividades, a Autoridade de Gestão do Mar2020 é composta por:

#### ORGANOGRAMA DA AUTORIDADE DE GESTÃO



Na estrutura de apoio técnico, registou-se, em 2021, a entrada de uma Assistente Técnica em regime de mobilidade, bem como de uma Técnica Superior que se encontra em período de estágio, ao abrigo do procedimento de Recrutamento Centralizado. Por outro lado, verificou-se a saída de uma Técnica Superior com funções de Coordenadora.

Considerando que o Secretariado Técnico dispõe de vagas para recrutamento, a AG desenvolveu um procedimento de recrutamento por mobilidade, do qual não resultou qualquer entrada, e em final do ano, face a essa falta de provimento, abriu na página eletrónica, a apresentação de candidaturas espontâneas para técnicos com vínculo de emprego público, por mobilidade interna dentro da administração pública.

Complementarmente, dada a necessidade imperiosa de dotar a Autoridade de Gestão com valências qualificadas e permanentes na área jurídica, técnico-científica e ao nível informático, contratou-se uma empresa externa para verificações de gestão, e manteve-se o recurso à prestação de serviços por parte de empresa externa de prestação de serviços de assessoria e consultadoria jurídica, bem como de serviços de apoio informático.

A maioria (76%) dos colaboradores da AG é do género feminino e 76% detêm o grau de licenciatura.

O horário de trabalho flexível constitui o horário desta estrutura de missão, tal como ocorre em geral na Administração Pública, contando nesta data ainda 1 colaborador com o horário de jornada contínua, enquanto forma de conciliação entre trabalho e vida familiar e maternidade.

Em 2021, dado que a AG dispõe de equipamentos portáteis disponíveis para toda a equipa, o sistema de informação funciona em plataforma web e as funções podem ser executadas à distância, a equipa esteve em regime de teletrabalho, na sua integralidade durante as fases mais agudas da pandemia, ou parcialmente assegurando equipas em espelho.

A AG dispõe, quase desde o início do seu funcionamento, de um Código de ética e de conduta, refletindo a atenção que esta estrutura dá ao tratamento desta matéria. Este Código inscreve os princípios e normas de comportamento que pautam a atuação da AG do Mar 2020 e dos seus Colaboradores, quer no âmbito da prossecução da sua missão, quer no exercício das atividades que lhe servem de suporte, a que os Colaboradores se encontram sujeitos e que devem assumir como intrinsecamente seus, refletindo-os na relação profissional que estabelecem entre si e com terceiros.

## 6.2. Formação Profissional

No âmbito da formação profissional, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 pretende promover a capacitação da sua equipa, quer através de formação interna, quer através da participação em cursos de formação, seminários e exposições, para a troca de informação e experiências em termos de boas práticas de gestão.



Importa ter presente que as ofertas formativas evoluíram significativamente, estando hoje disponíveis inúmeras soluções de formação à distância e de e-learning e havendo uma maior apetência dos colaboradores para a participação nestas ações.

A Autoridade de Gestão através da aprovação do Plano de Formação, que é elaborado anualmente com base no apuramento das necessidades de formação, visa garantir:

- O acesso efetivo à formação profissional contínua, a todos os colaboradores;
- Adequar a oferta formativa às necessidades dos seus colaboradores;
- Avaliar o impacto da formação na qualidade dos serviços prestados e na produtividade dos colaboradores.

O referido plano garante o direito à formação profissional dos colaboradores, dentro do período laboral, conforme preconizado no Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29 de dezembro.

O Objetivo para o ano de 2022 será de que 85% dos colaboradores possam frequentar ações de formação.

### 6.3. Informação e publicidade



De acordo com o Plano de Comunicação aprovado pelo Comité de Acompanhamento do Programa, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 realiza regularmente ações de comunicação, sobretudo através do site e canal de *youtube*, tendo como objetivo informar os potenciais beneficiários sobre as possibilidades proporcionadas pelo programa e as regras de acesso ao respetivo financiamento, bem como assegurar a divulgação, junto dos cidadãos, da intervenção do programa operacional e do papel desempenhado pela União Europeia através do programa.

Pretende-se promover a notoriedade do programa e das suas intervenções financiadas pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas.

O ano de 2022, ano anterior ao encerramento do Programa, será sobretudo marcado pelas ações de divulgação dos resultados alcançados, dando-se assim cumprimento ao previsto no artigo 97º do Regulamento (UE) nº 508/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, bem como ao lançamento do novo Programa.

### 6.4. Modernização e simplificação Administrativa

Durante o ano de 2022, a Autoridade de Gestão do Mar 2020 manterá os investimentos necessários à desburocratização e modernização administrativa, desde logo, através da continuação do desenvolvimento da Plataforma SIMAR e da simplificação de procedimentos.

A AG já assegura o armazenamento em *Cloud* de todo o expediente inerente aos processos de candidatura, dando cumprimento ao previsto na Medida M 8.1 — Promover a execução da estratégia para a utilização de serviços (*cloud*) na Administração Pública, no âmbito da Estratégia para a Inovação e Modernização do Estado e da Administração Pública 2020 -2023 (RCM n.º 55/2020, de 31 de julho).

Paralelamente, a AG continuará o seu esforço de implementação de medidas de desmaterialização dos processos, sempre que tal for possível, nomeadamente através da emissão dos despachos em suporte digital e com assinatura eletrónica.

### 6.5. Objetivos comuns de gestão dos serviços públicos (nos termos do art.º 25º da PPL OE2021)

A saúde e a segurança no trabalho assumem para a AG matérias da maior relevância. Neste contexto, e na sequência do Relatório de Avaliação de Riscos, emitido pela CENTRALMED, no âmbito do contrato de prestação de serviços de Saúde e Segurança no Trabalho foram realizadas, em 2021, melhorias assinaláveis nas condições de saúde e segurança entre as quais:



- Aferição da aptidão de todos os colaboradores, através da realização de consulta e exames médicos;

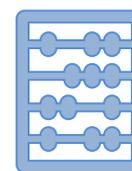
- Aquisição de material de primeiros socorros;
- Aquisição de mobiliário que observe os requisitos ergonómicos;
- Aquisição de sistema de deteção de incêndios;
- Aquisição de material contra incêndios;
- Limpeza regular dos filtros dos aparelhos de ar condicionado;
- Formação de equipas de segurança.

Em 28 de maio de 2021 a AG MAR2020 foi notificada do parecer favorável emitido a propósito do Pedido de parecer a Medidas de Autoproteção - Segurança contra incêndio em edifícios, estando prevista a realização de simulacro em 2022.

No ano de 2022, prosseguirão os trabalhos, designadamente as consultas e exames médicos para os colaboradores com mais de 50 anos.

## 6.6. Recursos Financeiros

A Autoridade de Gestão do PO Mar 2020, no âmbito da gestão partilhada com a Comissão Europeia, gere uma dotação de 392 milhões de euros de FEAMP, que envolvem uma despesa pública de 502 milhões de euros. A Autoridade de Gestão está situada na Doca do Bom Sucesso, em Belém, em instalações arrendadas que são propriedade da Administração do Porto de Lisboa.



Para apoiar a gestão, no âmbito do PO Mar 2020, como nos demais Programas do Portugal 2020, está prevista uma dotação para alocar à assistência técnica, designadamente para funcionamento das equipas envolvidas na gestão (AG e OI), que se eleva a cerca de 21 milhões de euros de FEAMP, para o período 2014-2023.

Para fazer face às atividades previstas para o ano de 2022, foi atribuído à AG, no âmbito do Projeto 09761 – “Assistência Técnica PO Pescas” inscrito no orçamento de funcionamento do Programa 21, um plafond de receitas gerais, idêntico ao de anos anteriores, no montante de 448.000€, valor a que está associado um financiamento comunitário relativo ao FEAMP de 1.344.000€.

Deste orçamento, 54,3% destina-se a suportar despesas com pessoal, destinando-se o remanescente a despesas de funcionamento relativas a aquisições de bens e serviços e, residualmente, a aquisição de bens de capital.

No seguinte mapa encontra-se sintetizado o orçamento inscrito para o projeto de Assistência Técnica da Autoridade de Gestão do Mar 2020 para 2022:

Descrição	Investimento Elegível	FEAMP	OE
01.01.03.00.00 - Remunerações com o pessoal do regime de função pública	618 000,00	463 500,00	154 500,00
01.01.11.00.00 - Despesas de representação	54 100,00	40 575,00	13 525,00
01.01.13.00.00 - Subsídio de refeição	24 096,00	18 072,00	6 024,00

01.01.14.SF.00 - Subsídios de férias	44 036,00	33 027,00	11 009,00
01.01.14.SN.00 - Subsídios de natal	44 036,00	33 027,00	11 009,00
01.02.02.00.00 – Horas extraordinárias	2 784,00	2 088,00	696,00
01.02.04.00.00 - Ajudas de custo	2 500,00	1 875,00	625,00
01.03.05.A0.A0 - Caixa Geral de Aposentações	82 236,00	61 677,00	20 559,00
01.03.05.A0.B0 - Segurança Social	98 312,00	73 734,00	24 578,00
01.03.05.A0.C0 – SAMS	2 900,00	2 175,00	725,00
<b>Despesas com Pessoal</b>	<b>973 000,00</b>	<b>729 750,00</b>	<b>243 250,00</b>

Descrição	Investimento Elegível	FEAMP	OE
02.01.02.00.00 - Combustíveis e lubrificantes	3 100,00	2 325,00	775,00
D.02.01.04.00.00 - Limpeza e higiene	500,00	375,00	125,00
02.01.08.A0.00 - Material de escritório – Papel	500,00	375,00	125,00
02.01.08.C0.00 - Material de escritório – Outros	400,00	300,00	100,00
02.01.15.00.00 - Prémios, cond, ofertas	5 800,00	4 350,00	1 450,00
02.01.21.00.00 - Outros Bens	1 000,00	750,00	250,00
02.02.01.B0.00 - Encargos das instalações	6 612,00	4 959,00	1 653,00
02.02.02.00.00 - Limpeza das instalações	8 160,00	6 120,00	2 040,00
02.02.03.00.00 - Conservação de Bens	5 000,00	3 750,00	1 250,00
02.02.04.C0.00 - Locação de edifícios	28 000,00	21 000,00	7 000,00
02.02.06.00.00 - Locação de Material de Transporte	22 588,00	16 941,00	5 647,00
02.02.09.C0.00 - Comunicações fixas de voz	16 000,00	12 000,00	4 000,00
02.02.09.D0.00 - Comunicações móveis	6 032,00	4 524,00	1 508,00
02.02.09.F0.00 - Outros Serviços de Comunicações	100,00	75,00	25,00
02.02.10.00.00 – Transportes	21 164,00	15 873,00	5 291,00
02.02.11.00.00 - Representação dos serviços	1 000,00	750,00	250,00
02.02.13.00.00 - Deslocações e estadas	32 000,00	24 000,00	8 000,00
02.02.14.B0.00 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (Jurídica)	42 000,00	31 500,00	10 500,00
02.02.14.C0.00 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria (Econ/financ)	30 000,00	22 500,00	7 500,00
02.02.15.B0.00 - Formação (Outras)	6 700,00	5 025,00	1 675,00
02.02.16.00.00 - Seminários, exposições e similares	30 000,00	22 500,00	7 500,00
02.02.17.A0.00 - Publicidade obrigatória	352,00	264,00	88,00
02.02.17.B0.A0 - Publicidade institucional - em território nacional	50 800,00	38 100,00	12 700,00
02.02.19.A0.A0 - Assistência Técnica - Hardware (impressoras/fotocopiadoras/scanner)	8 200,00	6 150,00	2 050,00
02.02.19.B0.00 - Assistência Técnica - Software Informático	32 000,00	24 000,00	8 000,00
02.02.19.C0.00 - Assistência Técnica - outros (ar condicionado)	1 500,00	1 125,00	375,00
02.02.20.A0.00 - Outros Trabalhos especializados (Serv. natureza informática)	160 000,00	120 000,00	40 000,00
02.02.20.A0.C0 - Outros	124,00	93,00	31,00
02.02.20.B0.00 - Outros Trabalhos especializados (Pagamentos à ESPAP)	24 000,00	18 000,00	6 000,00
02.02.20.E0.00 - Outros Trabalhos especializados (Outros)	216 540,00	162 405,00	54 135,00
02.02.22.H0.00 – Outros	2 500,00	1 875,00	625,00

02.02.25.00.00 - Aquisição de outros serviços	100,00	75,00	25,00
<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>	<b>762 772,00</b>	<b>572 079,00</b>	<b>190 693,00</b>
07.01.03.A0.B0 - Edifícios - Conservação ou reparação	6 228,00	4 671,00	1 557,00
07.01.07.B0.00 - Equipamento de informática ( <i>outros</i> )	30 000,00	22 500,00	7 500,00
07.01.08.B0.00 - Software Informático ( <i>outros</i> )	10 000,00	7 500,00	2 500,00
07.01.09.B0.00 - Equipamento administrativo	10 000,00	7 500,00	2 500,00
<b>Aquisição de Bens de Capital</b>	<b>56 228,00</b>	<b>42 171,00</b>	<b>14 057,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1 792.000,00</b>	<b>1 344 000,00</b>	<b>448 000,00</b>